



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ATO Nº 121/2011

PUBLICADO NO D.O.E
De: 23.12.11
Rubrica: [assinatura]
Mat:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Decisão nº 111/2011 – Administrativa do Tribunal Pleno datada de 14.12.2011, constante do Processo n. 5671/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ AIMBERÊ DE FREITAS SEGUNDO**, matrícula n. 1342-0A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a contar de 26 de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente